



FERNANDO DE MELLO VIANNA



Fernando de Mello Vianna

# FERNANDO DE MELLO VIANNA

1878 – 1954

*F*ernando de Mello Vianna nasceu em Sabará, Minas Gerais, em 15 de março de 1878, filho do fazendeiro e comerciante português Comendador Manuel de Mello Vianna e de Blandina Augusta de Mello Vianna.

Casou-se, em primeiras núpcias, com Maria José de Sousa Vianna; em segundas com Alfida Magalhães de Mello Vianna; finalmente, em terceiras, com Clotilde Elejade de Mello Vianna. Teve dois filhos que atuaram na política, Fernando de Sousa Mello Vianna e Eros Magalhães de Mello Vianna.

Iniciou seus estudos primários no Colégio do Caraça, Minas Gerais, e os preparatórios, no Ginásio Mineiro de Ouro Preto. Matriculou-se no curso de Direito em Ouro Preto e, com a transferência da capital mineira para Belo Horizonte, concluiu o curso nesta cidade em 1900, pela Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais. A sua atuação exemplar como estudante o conduziu a orador oficial na solenidade de formatura.

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO X

ASSIGNATURA

ANNO..... 248000  
SEMESTRE.... 128000

MINAS

Quarta e Quinta-feira, 2 e 3 de Janeiro de 1901

ASSIGNATURA

ANNO..... 248000  
SEMESTRE.... 128000

N. 2

## SUMMARIO

### GOVERNO DO ESTADO:

Actos do Presidente.

Procurador da cidade de Minas: — Expediente dos dias 27 e 28 de dezembro.

### SECCÃO JUDICIARIA:

Tribunal da Relação: — Sessão do dia 2 de janeiro.

### NOTICIARIO:

TELEGRAMMAS.

ENTRADA E AVISOS.

ANNUNCIOS.

## GOVERNO DO ESTADO

### ACTOS DO PRESIDENTE

Por decreto de hontem, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de promotor de justiça da comarca de Belo Horizonte o bacharel Francisco Borja de Almeida Gomes.

Por decreto da mesma data, foi o bacharel Americo Ferreira Lopes, promotor de justiça da comarca de Sabará, removido, a pedido, para a de Belo Horizonte.

Por decretos ainda da mesma data, foram nomeados:  
Juiz substituto:

Da comarca de Marianna, o bacharel Henrique Bawden, actual promotor de justiça da de Mar de Hespanha.

Promotores de justiça:

Da comarca de Mar de Hespanha, o bacharel Fernando de Mello Vianna;

Da comarca de Itajubá, o major Frederico Schuman;

Lotas	Quartelão	Secção
1, 2, 3 e 4	24	1.
1, 2, 3 e 4	25	1.
12	23	2.
9	4	5.
22	24	6.
4	26 C	6.
3	26 C	6.
(7, 8, 10, 11, 12 e 13)	34	6.
10 e 11	30	6.
14	9	7.

## SECCÃO JUDICIARIA

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1901

#### Possegens

Ao sr. desembargador Albuquerque:  
N. 13, entre partes, dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior e o Tribunal da Relação.  
N. 1.315, entre partes, o juizo e Joaquim Cassimiro de Siqueira Diamantino.  
N. 2.078, entre partes, Domingos Teperino e a justiça.  
N. 2.050, entre partes, Feliciano José de Almeida e a justiça.  
N. 2.059, entre partes, Honorato José Fernandes e a justiça.  
N. 1.221, entre partes, Joaquim Antonio de Sant'Anna Carvalho e João Evaristo de Sant'Anna.  
N. 2.077, entre partes, Thomas Manoel Lourenço e a justiça.  
Ao sr. desembargador Amador:  
N. 2.096, entre partes, Silvestre André da Costa e a justiça.  
N. 1.341, entre partes, o juizo e Manoel Henriques de Oliveira e outros.  
N. 120, entre partes, o juizo e Francisco Jovita Fernandes.  
N. 2.047, entre partes, Vicente Ferreira dos Anjos e outros e a justiça.  
N. 2.085, entre partes, Manoel de Mattos Fernandes e a justiça.  
N. 2.067, entre partes, Hermenegildo Cassimiro de Oliveira e a justiça.  
Ao sr. desembargador Veiga:  
N. 2.051, entre partes, Oscar Augusto Bossa e a justiça.  
N. 2.041, entre partes, Salvador Honorio e a justiça.  
N. 1.202, entre partes, Vicente Rodrigues Moreira e Roberto Ferreira de Oliveira.  
N. 2.079, entre partes, Manoel Vieira da Costa e outros e a justiça.  
Ao sr. desembargador Amorim:  
N. 119, entre partes, João Ferreira dos

Ao sr. desembargador Fernandes Torres:  
N. 2.125, entre partes, a justiça e João Ferreira dos Santos.  
N. 2.135, entre partes, a justiça e Tertuliano Gomes Ribeiro.  
N. 1.342, entre partes, o juizo e Luis Francisco de Aguedo.  
N. 1.343, entre partes, o juizo e Avelino Neves.  
N. 2.072, entre partes, João Martins de Mello e a justiça.  
N. 1.274, entre partes, o Banco Hypothecario do Brasil e outros e dr. Bernardo Cysneiros da Costa Reis.  
N. 1.468, entre partes, Guimarães Gonçalves & Comp. e L. Amor Sá de Andrade Barros.

#### A' cartorio

N. 1.291, entre partes, Francisco Alves da Silva Guerra e José Honorio Vieira.  
N. 2.106, entre partes, José Ribeiro de Almeida e a justiça.  
N. 1.636, entre partes, Marcellino Francisco da Costa e João Ildesonso Fossard e outros.  
N. 2.145, entre partes, Leandro José dos Santos e a justiça.

#### Com dia

N. 1.158, entre partes, o Banco Mercantil de Minas e Joaquim Nogueira Jaguaribe e outros.  
N. 1.300, entre partes, Adolpho Alvaro de Oliveira e Antonio Gonçalves Barroso.  
N. 1.948, entre partes, Antonio Vicente Valladão e a justiça.  
N. 2.124, entre partes, João José Caldeira e a justiça.

#### Actos conciliados

Ao sr. desembargador Torres:  
N. 1.390, Lavras.  
Appellante, a Camara Municipal.  
Appellado, Nicolau Romanelli & Comp.  
Ao sr. desembargador Amorim:  
N. 2.145, Campo Belo.  
Appellante, Marianna Parreira.  
Appellada, a justiça.  
N. 2.132, Carangola.  
Appellante, a justiça.  
Appellado, Manoel Lourenço de Lima.  
Ao sr. desembargador Amador:  
N. 2.088, Muriaé.  
Appellante, João Cachuebe.  
Appellada, a justiça.  
Ao sr. desembargador Veiga:  
N. 2.144, Araguary.  
Appellante, Antonio Ignacio Bento de Souza.  
Appellada, a justiça.  
Ao sr. desembargador Procurador Geral:  
N. 2.138, Rio Branco.  
Appellante, João Baptista da Rocha.  
Appellada, a justiça.  
N. 2.145, Lavras.  
Appellante, Norberto Bonifacio.  
Appellada, a justiça.

#### Recursos crimes

N. 1.315, da comarca da Varginha. Recorrente, o juizo.  
Recorrido, Joaquim Cassimiro de Serqueira Diamantino.  
Relator, desembargador Albuquerque.  
Revisores, desembargadores Veiga e Torres. Anullaram o processado.  
N. 1.341, da comarca do Maranhão. Recorrente, o juizo.  
Recorrido, Manoel Henriques de Oliveira. Relator, desembargador Amador.  
Revisores, desembargadores Albuquerque e Veiga.  
Confirmaram o despacho recorrido.

## NOTICIARIO

### 1. DE JANEIRO

Ante-hontem, dia consagrado á commemoração da fraternidade universal, a. exc. o sr. dr. Presidente do Estado dirigiu telegrammas congratulatorios aos srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, Ministros, Presidente da Camara dos Deputados Federaes, Presidentes e Governadores dos Estados e ao senador Bias Fortes, ex presidente do Estado, tendo recebido os que em seguida vto transcriptos:

S. Paulo, 1.— Saudado v. exc. pela faustosa data hoje commemoramos, desejo muitas felicidades v. exc. no novo anno em começa, almejando paz e prosperidade nossa Patria. — Rodrigues Alves.  
Petropolis, 1.— Saudações cordiaes votos propiciatorios. — Bonnyuva.  
Aracajó, 1.— Boas festas e feliz entrada novo seculo. — Olympio Campos.  
Maranhão, 1.— Congratulações entrada novo seculo e novo anno. — João Costa, governador.  
Ceará, 1.— Reciba v. exc. expresso sinceros votos que faço por felicidade de v. exc. e Estado que administra novo anno e seculo ora iniciado. Cordiaes saudações. — Pedro Augusto Borges, presidente do Estado.  
Curitiba, 1.— Com viva satisfação envio a v. exc. meus cumprimentos de bons annos. — Xavier da Silva, governador do Paraná.  
Belém, 1.— Tenho prazer apresentar v. exc. minhas sinceras saudações pela feliz entrada do anno e seculo e os votos que faço pela felicidade do Estado tão dignamente administrado. — Paes de Carvalho.  
Parahyba, 1.— Congratulações data memoravel inicio novo seculo. — José Peregrino, presidente Estado.  
P. Republica, 1.— Boas festas e felicita-

---

Nomeação de Fernando de Mello Vianna  
para o cargo de Promotor de Justiça da  
comarca de Mar de Hespanha.

Em 1901, por decreto do Presidente do Estado de Minas Gerais Silviano Brandão, conforme publicação no Minas Gerais dos dias 2 e 3 de janeiro de 1901, foi nomeado Promotor de Justiça da Comarca de Mar de Hespanha o bacharel Fernando de Mello Vianna. (MINAS GERAIS, 1901).

Entre os processos em que o Promotor de Justiça Fernando de Mello atuou, destaca-se a denúncia contra J. H. S., o qual cometeu o crime contra a vida de S. T., sendo elaborado pelo referido Promotor o libelo crime acusatório e arroladas as testemunhas para o devido julgamento. (MINAS GERAIS, 1901).

Alm. Sr. D. Juiz substituto.

O Promotor da Justiça vem denunciar a V. - Joaquim Henriques de Liqueira pelo seguinte facto criminoso :

Em Bicas, no dia 15 de dezembro do anno corrente, o denunciado armado de um escaete matou a Silveira de Tol; assim commetteu o crime figurado no art. 274 do Cod. Penal, por isto offerece esta denuncia para que, julgada de receber e provada, seja punido com as penas do cit. arte. Cod.

Pe. se processa aos demais Terceiros do accusario, sob as penas da lei.

Testemunhas:

isto offereço esta denuncia para que, julgada de receber  
e provada, seja punida com os penas do art. 1.º Cos.

P. e processa ao deusai Terceiro  
do sumario, sob as penas  
da lei.

Testemunhas:

Selvestri Luiz; Maria Alfi; Marques  
Lopes da Rocha; Euarenina Lucia de Souza; Andrei  
Henriques de Siqueira: moradores em districts da  
culpa.

Man de Neopaula, 22 de Junho de 1901

Fernando de Mello Vianna

Após sua experiência como Promotor de Justiça, Fernando de Mello Vianna solicitou sua exoneração, conforme publicação no Minas Gerais do dia 3 de maio de 1902. (MINAS GERAIS, 1902). Sua exoneração foi com o objetivo de advogar na mesma cidade. Porém, no mesmo ano iniciou sua carreira política, concorrendo ao cargo de Deputado Estadual, que exerceu entre os anos de 1903 e 1905, não completando o mandato por motivos de saúde.

Após esse período como Deputado Estadual, voltou à função jurídica, atuando como advogado na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais. A partir de 1909, ingressou na carreira da magistratura, vindo a ocupar o cargo de Juiz de Direito nas seguintes comarcas mineiras: Conceição do Serro (atual Conceição do Mato Dentro), Santa Luzia do Carangola (atual Carangola), Uberaba e Pará (atual Pará de Minas).

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Estereotypado e impresso em máquinas rotativas de Marinoni

ANNO XXVII

ASSIGNATURA

ANNO..... 24\$000  
SEMESTRE..... 12\$000

BELLO HORIZONTE

Quinta-feira, 1 de Agosto de 1918

REDACÇÃO: AVENIDA PARAOPÉBA, N 348

VENDA AVULSA

NUMERO DO DIA..... 100 RÉIS  
NUMERO ATRAZADO..... 200 RÉIS

N. 179

## GOVERNO DO ESTADO

### Actos do Presidente

DECRETO N. 5.045

Concedê ao sr. dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, privilegio para construção de uma estrada de ferro.

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da autorização que lhe confere as leis ns. 276 e 285, de 14 e 18 de setembro de 1890 e 820, de 17 de setembro de 1891, concede ao sr. dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, ou á empresa por elle organizada, privilegio por cinquenta annos para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro, de bitola de uma metro, entre trilhos, a qual partindo do ponto mais conveniente da Estrada do Ferro Victoria a Diamantina, vá á Cachoeira Grande, no rio Suassuhy Grande, no municipio do Peganha, com uma extensão superior a cincoenta kilometros, destinada a fins Industriais, ficando o Secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas autorizado a celebrar o respectivo contracto.

Palacio da Presidencia do Estado, de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 31 de julho de 1918.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.  
Arthur da Costa Guimarães.

DECRETO N. 5.046

Crê um grupo escolar no districto de Machadinho municipio de Santo Antonio do Machado.

O Presidente do Estado de Minas Geraes de conformidade com o vigente regulamento geral da instrucção resolve crear um grupo escolar no districto de Machadinho.

De professora do grupo escolar do Prata, Hongrina de Novaes Costa.

Nomeando:  
Sub-Procurador Geral do Estado, o bacharel Fernando de Mello Vianna;

Professores effectivos:  
Da escola masculina de Coromandel, municipio de Patrocinio, João Baptista Franco;

Da escola do mesmo sexo de Sant'Anna do Sapucahy-mirim, municipio de Paraisópolis, Sebastião Servulo Pereira;

Da escola rural mixta de Santa Cecilia, municipio de Rio Novo, a normalista Agnar Dias de Carvalho;

Do grupo escolar de Lavras, Maria Luiza Toscano de Britto;  
Juiz municipal do termo de Patrocinio, o bacharel Abdias da Silva Campos;

Acceptando a desistencia que apresentou José Lopes da serventia de Vitaleia o officio de escrivão de paz do districto de Santa Rita do Gloria, comarca de Machadinho.

Concedendo as seguintes licenças:  
Por 30 dias, para tratar de saúde, ao juiz municipal de Poços de Caldas, bacharel Renato Augusto de Lima;

Por igual tempo e para o mesmo fim, á professora do grupo escolar de Contagem, Maria José Dias Jardim.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR

ACTOS DO SECRETARIO

Em data de 23 de julho, foi ex-

— Em nome do sr. Secretario do Interior, á Secretaria das Finanças Jeronymo Venancio. — Peçam-se as notas.

Etelvina Maria dos Santos. — A requerente, professora interina, não pôde ser removida.

Maria da Conceição Prado. — Em nome do sr. Secretario do Interior, á Secretaria das Finanças.

João Baptista Franco. — Lavre-se o acto de effectividade.

#### Sexta secção

Requerimentos despachados:  
D. Maria da Conceição Teixeira. — Ao sr. inspector da Capital, para informar.

Sr. Francisco Antonio Furtado. — Faça reconhecer a firma do atestado de morandade, complete o sello do atestado medico, faça reconhecer a firma do mesmo e junte folha corrida.

D. Augusta Xavier. — Ao sr. collector, para cobrar os direitos da inclusa portaria.

D. Maria do Carmo Castro. — A Secretaria das Finanças.

D. Francisca Andrade. — Sim, mediante recibo.

D. Ondina de Sousa. — Sim, mediante recibo.

D. Agrippina Dias. — Inscrevasse, submettendo-se ás provas de concurso.

D. Maria Luiza Toscano de Britto. — Lavre-se o acto de effectividade.

D. Maria José Dias. — Conceda a licença pedida, nomeando-se a indicada.

D. Etelvina Augusta de Oliveira Matta. — A Secretaria das Finanças.

Sr. Florencio Terra. — Junte certificado de exercicio.

D. Maria Rita da Conceição. — Selle o requerimento com estampilha estadual no valor de \$500.

Sr. Ricardo de Sousa Cruz. — A Secretaria das Finanças.

D. Alice Ribeiro. — Junte certificado de exercicio.

D. Herminia Cobra da Luz. — Inscreva-se.

D. Augusta Gama Sahlone. — Complete o sello do atestado medico.

Ribeiro e dr. João de Sá Leitão, sob a presidencia do dr. juiz de direito da comarca de Monte Santo.

## SECRETARIA DA POLICIA

### Autctoridades policiaes

Por acto de 29 do corrente, foram exonerados, a pedido, os cidadãos:

Antonio Saturnino Vieira, do cargo de delegado do municipio de Caratinga; Pedro Calixto Baptista e Antonio da Silveira Resende, dos cargos de subdelegado do districto do Galho e 2.º supplente do subdelegado do districto de Anápolis, municipio de Caratinga.

## FINANÇAS

### Tercera secção

Requerimentos despachados durante o mez de julho:

Dia 3

Antonio E. Ferreira. — Sellos os documentos offerecidos.

Dia 11

Angelo de Quadros Faria. — Quanto á parcella de 330\$000, já está attendido na conta corrente de 1918; a importancia de 30\$535 não pode ser restituída, visto a legalidade da nota de debito feito contra o collector.

Dia 13

Arlindo Ribeiro de Oliveira. — Attenda-se, de accordo com os pareceres.

Dia 18

Arthur H. Oliveira. — Attenda-se, em termos.

Dia 22

José C. Sousa Lima. — Ouça-se a Fiscalização sobre o que allega o collector.

Collectores de:

Dia 2

S. Manoel. — Não pode ser attendido, á vista das informações. Abbadia. — Responda-se que,

### Sexta secção

Expediente: dia 30 de julho  
Requerimentos despachados:  
Francisco Vidal Gomes.—Inscere, va-se.

Maria Augusta de Athayde Fróes.—Em nome do sr. dr. Secretario das Finanças, ao sr. director da imprensa Official para se dignar de attender.

Maria José Mendes.—Apresente o titulo de promoção para o devido assentamento em folha.  
João Gomes de Lima.—Ouça-se o Interior.

Brasília dos Santos.—Ao sr. collector de Barbacena para informar com urgencia.

Sylverio Martins Baptista.—Apresente o titulo de nomeação para ser notado em folha.

### Oitava secção

Expediente: dia 31 de julho  
Requerimentos despachados:  
José Americo de Magalhães.— Junte informação do collector.  
José Gualberto de Jesus.—Informe o collector da Capital.  
Joaquim Cardoso Dias.—Informe o collector de Piranga.

## DIRECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS MINEIRAS

Expediente: dias 29 e 30 de julho  
Informados, subiram a despacho do sr. Secretario das Finanças, os requerimentos de Luiz de Monte-Vado, Apolinario do Carmo Barcellos, Manoel José de Arango Junior, Antonio Ferreira Guimarães, Sebastião Rodrigues da Costa, Benjamim Affonso dos Reis, João Cândido de Bezende, J. Nascimento & Comp.; Pedro Mariano do Carmo Agencor Pósses, João Augusto dos Santos, João Augusto e Nestor Firmiano da Cruz, e a Marietta do Noronha Waska.

Remetteram-se á inspeccão do Thesouro, os officios ns. 244 e 287 respectivamente ás srs. fiscaes de rendas Francisco Franco de Almeida e Trajano de Faria e 57, do sr. collector de Passa Quatro.

Em seguida, durante o governo de Arthur da Silva Bernardes (1918 a 1922), foi nomeado por este para a função de Subprocurador-Geral do Estado, cargo que teve o nome alterado para o de Advogado-Geral do Estado pela Lei nº 821, de 28 de setembro de 1921. Ocupando essa função, mais uma vez, Mello Vianna teve a oportunidade de atuar na instituição ministerial, já que, nesse momento, a Advocacia-Geral do Estado era órgão do Ministério Público. O Advogado-Geral, além de assessorar o Procurador-Geral do Estado, tinha as atribuições de Procurador Fiscal, a quem competia, entre outras funções, promover ou defender, em qualquer juízo de primeira ou segunda instância, os direitos da Fazenda, em todas as causas em que esta fosse interessada como autora, ré, assistente ou oponente, bem como promover, nos juízos da Capital, a cobrança da dívida ativa do Estado.



Na gestão seguinte (1922-1926), no governo de Raul Soares, Mello Vianna passou a ocupar o cargo de Secretário de Estado do Interior, preocupando-se fundamentalmente com a questão educacional e implantando reformas nesse segmento. No entanto, com a morte de Raul Soares, em agosto de 1924, Mello Vianna foi eleito para completar o seu mandato, assumindo a presidência do Estado até setembro de 1926. Durante o seu governo, realizou várias ações que o tornaram bastante conhecido dentro e fora de Minas. Entre elas, menciona-se o impulso aos transportes e a integração dos municípios, com a construção de estradas e pontes; a promoção do atendimento à saúde; a defesa da economia mineira; o incentivo às artes e à cultura, a reforma do ensino, etc. Nesse último campo, podem-se citar como suas ações a criação do Conservatório Mineiro de Música, do Instituto São Rafael – primeira escola especializada na educação para cegos – e da primeira Escola Maternal em Belo Horizonte; além disso, realizou a federalização da Universidade de Minas Gerais e implantou a Escola Nova, inspiradora da Reforma Francisco Campos, que renovou a educação do país.

Após o término de seu governo, em 1926, Mello Vianna foi eleito Vice-Presidente da República, na chapa encabeçada por Washington Luís Pereira e, nesse cargo, assumiu a presidência do Senado, conforme regra constitucional. No cargo de Vice-Presidente da República, valorizou as experiências adquiridas ao longo da sua vida e registrou, na passagem pelo Caraca, as recordações do período dos seus estudos primários, conforme transcrição na página 5 do Livro de Ouro:

Depois de trinta anos de separação material desta casa de que jamais se desvinculara meu coração, oberado de saudade, a ela voltei, como filho agradecido, para reviver agridocemente um passado feliz, e prestar-lhe a homenagem da mais sincera admiração. (CRUZ, 2001, p. 99).

Ao final do mandato, pretendendo retornar à presidência do Estado, mas sendo preterido pela comissão executiva do Partido Republicano Mineiro, que indicou o nome de Olegário Maciel, acabou por apoiar a candidatura situacionista de Júlio Prestes à presidência da República contra a de Getúlio Vargas, sustentada pela Aliança Liberal. O turbilhão político de 1930 afetou Mello Vianna, sendo este ferido durante uma manifestação política ocorrida em Montes Claros, MG, poucos dias antes da eleição presidencial. Em consequência da vitória da Revolução de 1930, Mello Vianna foi preso e exilado na Europa, de onde voltaria somente no ano seguinte para advogar na capital mineira.

Entre os anos de 1934 e 1948, atuou como Advogado do Estado de Minas Gerais, e pela sua excelência no empenho da profissão, exerceu por seis anos a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, entre os anos de 1938 e 1944.

Em 1945, foi eleito Senador da República por Minas Gerais, pelo Partido Social Democrático. Durante sua atuação na Assembleia Nacional Constituinte, ocupou os cargos de Presidente e Vice-Presidente desse órgão, o que lhe permitiu participar ativamente na elaboração da nova

Constituição, promulgada em 18 de setembro de 1846, a qual vigorou até 1967. Nesta Constituição, o Brasil retomou as eleições diretas para Presidente da República, após 8 anos de ditadura do Estado Novo. A Carta Magna foi um dos alicerces para o Decreto-Lei nº 2146, de 10 de julho de 1947, do Estado de Minas Gerais, o qual garantiu ao Ministério Público mineiro, em seu artigo 66, que o ingresso na carreira da instituição seria “[...] provido pelo Governador do Estado, dentre os candidatos habilitados em concurso de provas [...]” (MINAS GERAIS, 1947); com isso, assegurou, a partir deste momento, estabilidade aos membros do Ministério Público de Minas Gerais, após dois anos de exercício no cargo.

Não terminou o mandato como Senador Federal, pois faleceu em 10 de fevereiro de 1954, aos 76 anos de idade. Dedicou-se ativamente ao exercício jurídico, que com excelência vivenciou em toda a sua carreira política, sempre empenhada no compromisso com a Justiça. Fernando Mello Vianna expressava em seus discursos que: “[...] jamais deixei o direito e a lei ao desamparo. [...] Meu propósito foi, sempre, acelerar, dentro da ordem e da lei, o movimento impulsor da grandeza de Minas Gerais”. (CRUZ, 2001, p. 104).

## REFERÊNCIAS:

CRUZ, Sávio Souza. **Melo Viana**: prosperidade e concórdia. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 2001. (Governadores de Minas, n. 13).

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, p. 219-221.

MINAS GERAIS. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2 e 3 de janeiro de 1901. Número do Caderno 2, Ano X.

MINAS GERAIS. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 3 de maio de 1902. Número do Caderno 2, Ano XI.

MONTEIRO, Norma de Gois (Coord.). **Dicionário biográfico de Minas Gerais**: período republicano (1889-1991). Belo Horizonte: Alemg; UFMG, 1994, p. 712-713. vol. II.